



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021

EM ADESÃO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2021 CNJ X TSE

Processo SEI TRE-PB nº 0006161-27.2021.6.15.8000

TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 086/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. (PROCESSO SEI CNJ Nº 03508/2021).

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Av. Princesa Isabel, n.º 201, Tambiá, João Pessoa/PB, , neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, RG nº 534.140 - SSP/PB, CPF nº 338.438.304-44, domiciliado e residente nesta Capital, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n. 086/2021**, celebrado entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, que tem por finalidade a conjugação de esforços para a adesão e o desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, ficando o **TSE** com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais Eleitorais do presente Acordo, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica n. 086/2021, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça** e o **Tribunal Superior Eleitoral**.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, este Tribunal assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Joás de Brito Pereira Filho em 31/08/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1087284** e o código CRC **8955D803**.